

Avança a regulamentação da inteligência artificial

Comissão analisou proposta que chegou a ter sete versões e agora seguiu para o plenário da Casa

Regulamentação da inteligência artificial avança no Senado

Tecnologia

Projeto contém regras para **desenvolvimento e uso de sistemas de IA**. Texto busca oferecer segurança e evitar riscos à vida humana e aos direitos fundamentais

A comissão temporária criada para analisar a regulamentação da inteligência artificial (IA) aprovou ontem o relatório apresentado pelo senador Eduardo Gomes (PL-TO). O projeto, que contém uma série de regras para o desenvolvimento e o uso de sistemas de IA, segue para apreciação no plenário do Senado.

O texto tem intuito de oferecer segurança nessa nova fronteira tecnológica e evitar riscos à vida humana e aos direitos fundamentais. O relatório, considerado consensual, foi aprovado em votação simbólica, com apoio de senadores governistas e de oposição. Foi a sétima versão, que excluiu da lista de sistemas considerados de alto risco os algoritmos das redes sociais.

O texto tem como base o projeto de lei 2.338/2023, apresentado pelo senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e engloba dispositivos sugeridos em mais sete propostas, inclusive o projeto de lei 21/2020, já aprovado pela Câmara dos Deputados, e em dezenas de emendas de diversos senadores.

Eduardo Gomes considerou este o primeiro passo para o avanço do debate sobre o tema no Congresso, considerando que a proposta, caso seja aprovada em plenário, seguirá para a análise da Câmara dos Deputados.

Polêmica

O projeto divide os sistemas de IA em níveis de risco: excessivo e de alto risco. O objetivo é oferecer regulamentação diferenciada dependendo do impacto do sistema na vida humana e nos direitos fundamentais. Esse ponto, inclusive, foi um dos mais polêmicos durante a tramitação da matéria na comissão.

Análise preliminar será obrigatória para sistema generativo e de propósito geral

Além disso, uma das principais alterações da versão atual do texto em relação às iniciais é o caráter facultativo da avaliação preliminar dos sistemas de IA.

O objetivo dessa avaliação preliminar é determinar o grau de risco do sistema, que dependerá de suas finalidades e do seu impacto. Ela deve ser realizada pelos próprios agentes – isto é, os desenvolvedores, fornecedores ou aplicadores do sistema, conforme o caso –, antes da disponibilização do sistema no mercado.

De acordo com a nova redação do texto, a avaliação preliminar

só será obrigatória para os sistemas generativos e de propósito geral. Para os demais casos, será facultativa, mas será considerada uma medida de boa prática, podendo resultar em benefícios para os agentes, como prioridade em avaliações de conformidade.

Direitos autorais

Em seu voto, Eduardo Gomes manteve um dos pontos que gerou divergência nos debates: a proteção dos direitos dos criadores de conteúdo e obras artísticas.

O relatório estabelece que conteúdos protegidos por direitos autorais poderão ser utilizados em processos de mineração de textos para o desenvolvimento do sistema de IA por instituições de pesquisa, jornalismo, museus, arquivos, bibliotecas e organizações educacionais. No entanto, o material precisa ser obtido de forma legítima e sem fins comerciais.

Além disso, o objetivo principal da atividade não pode ser a reprodução, exibição ou disseminação da obra usada e a utilização deve limitar-se ao necessário para alcançar a finalidade proposta, e os titulares dos direitos não devem ter seus interesses econômicos prejudicados injustificadamente.

Os cidadãos terão assegurados os direitos à explicação e à revisão humana das decisões que tiverem impacto jurídico relevante. E no caso de uso de sistemas que façam identificação biométrica, deverá haver a garantia de proteção contra discriminação direta, indireta, ilegal ou abusiva. —

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Notícias **Página:** 16